

**PORTARIA Nº 09/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidora para compor o Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), que trata a Portaria Nº 07/2024/SETC - Instituído para Analisar e emitir Relatório Técnico sobre as Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em apoio à equipe técnica da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.

A **Secretária de Estado da Transparência e Controle**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Josélia Souza de Brito**, CPF: XXX.305.185-XX, para compor o Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), constituído pela Portaria nº 07/2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC objetivando a elaboração de relatório técnico de análise das Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro 2023, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria passará a ser composto pelos seguintes membros:

- I – KESSIANE COSTA DE ALCÂNTARA CPF Nº XXX.021.065-XX -SEDURBI
- II –TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO, CPF XXX.934.675-XX - SEFAZ
- III –GLADSON DO NASCIMENTO SANTOS,CPF Nº XXX.759.845-XX - SEFAZ
- IV –JULIANA SANTOS DÓRIA, CPF Nº XXX.147.985-XX – SECC
- V- JOSÉLIA SOUZA DE BRITO, CPF: XXX.305.185-XX- DPE

Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3º – Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º – Fica delegada a competência a Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE!

Aracaju, 04 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DWPV-CKAS-XSNI-UGZR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 05/04/2024 11:33:48 (Docflow)